

Inconsistências no Sistema de Cadastro Único Versão 7 e Sibec
MDS e CAIXA estão trabalhando na implementação de melhorias e correção dos erros identificados na Versão 7 e no Sibec

Desde dezembro de 2010, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e a Caixa Econômica Federal (CAIXA) vêm realizando a migração dos municípios para o novo sistema do Cadastro Único. Atualmente 5.496 municípios já realizam os trabalhos de inclusão, alteração e exclusão de dados por meio da Versão 7.

Ao longo desse período, o sistema vem apresentando, em algumas situações, inconsistências que afetam diretamente os processos de inclusão e atualização cadastral realizados pelos Gestores Municipais com reflexos na gestão de benefícios. Abaixo estão descritos os principais erros e/ou funcionalidades que precisam ser corrigidos para a estabilização da versão online:

FUNCIONALIDADE NA V7	DESCRIÇÃO DO DEFEITO/MELHORIA
Cadastro Válido: Sim / Não	A marcação apresentada no sistema não está correta e deve ser desconsiderada.
Cadastro Atualizado: Sim / Não	A marcação apresentada no sistema não está correta e deve ser desconsiderada.
Branqueamento dos campos de documentação	Após a atualização dos dados pela gestão municipal, a informação incluída não fica visível.
Indicação de um novo Responsável pela Unidade Familiar (RF)	Sistema não permite a indicação de novo RF quando a família possui um RF no estado cadastral excluído.
Validação do nome da mãe ao inserir Cadastro de Pessoa Física (CPF)	Ao inserir o CPF para um componente da família, o sistema valida três informações: nome da pessoa, data de nascimento e nome da mãe. Se houver qualquer um destes dados divergentes, o sistema apresenta mensagem de erro e não permite a inclusão do dado. Entretanto, tem havido muita divergência entre os dados do Cadastro Único e os dados da base de CPF da Receita Federal, especialmente em relação ao nome da mãe.
Validando Número de Identificação Social (NIS) e Atribuindo NIS por mais de 48h	Sistema não permite alteração ou exclusão de dados de pessoas. Afeta o processo de atualização cadastral.

Já no que se refere ao Sibec, os erros apontados pelos Gestores Municipais, assim como os identificados pelo MDS, ocorrem principalmente nos seguintes processos:

- Reflexo das alterações cadastrais sobre os beneficiários do Programa Bolsa Família;
- Geração de relatórios no Sibec para os gestores Municipais e Estaduais;
- Ações de administração de benefício do Gestor Municipal no Sibec; e

- Auditoria interna da Folha de Pagamento do Programa Bolsa Família.

Erros e necessidades de melhoria como as apresentadas acima vêm sendo reportados pelos municípios e são alvo de trabalho conjunto do MDS e da CAIXA, que estabeleceram, desde o início de junho deste ano, uma força tarefa com equipes dedicadas exclusivamente à atividade de análise, tratamento e correção de cada erro identificado até o dia 31 de maio de 2012.

É extremamente importante que os municípios continuem realizando seus trabalhos de atualização cadastral regularmente, uma vez que a implantação de novas versões da Versão 7 corrigirá, automaticamente, as inconsistências mencionadas. Apenas nos casos da necessidade de indicação de RF para famílias que possuam RF no estado cadastral excluído, o Gestor Municipal terá de fazer a indicação do novo RF.

Em paralelo às correções de erros e melhorias da Versão 7 e do Sibec, o MDS e a CAIXA estão trabalhando no desenvolvimento de um Sistema de Informações Gerenciais que tem como objetivo a geração de relatórios, o que possibilitará o cruzamento de variáveis da base do Cadastro Único.

A primeira versão do Sistema de Informações Gerenciais disponibilizará a geração de relatórios pré-formatados para a exportação nos formatos PDF, XLS e CSV. Como exemplo destes relatórios, pode-se citar:

- Cras/Creas;
- EAS;
- Operador municipal;
- Inep/MEC;
- Faixa de renda:
 1. Até meio salário mínimo per capita;
 2. Três salários mínimos totais;
 3. Perfil PBF – até R\$ 140,00 per capita;
 4. Brasil Sem Miséria – até R\$ 70,00 per capita.
- Faixa etária:
 1. Entre 0 e 6 anos;
 2. Entre 7 e 15 anos;
 3. Entre 16 e 17 anos;
 4. Entre 18 e 25 anos;
 5. Entre 26 e 45 anos;
 6. Entre 46 e 60 anos;
 7. Acima de 60 anos.

Em um segundo momento, o sistema permitirá, além da geração dos relatórios pré-formatados, a criação de relatórios gerados a partir da seleção de quaisquer variáveis, conforme a necessidade da gestão municipal (relatórios parametrizáveis).

A implantação do Sistema de Informações Gerenciais está prevista para setembro de 2012. Entretanto, assim que possível, o MDS divulgará a data oficial de sua disponibilização, juntamente com a instrução operacional, contendo orientações específicas a respeito de acesso, forma de utilização, referência dos dados, etc..

FIQUE ATENTO!

Em relação aos prazos fixados pela Portaria nº 81, de 15 de maio de 2012, para as ações de prestação de contas do IGD-M de 2011, cabe atentar ao prazo de 31 de julho de 2011, para preenchimento do Demonstrativo Físico-Financeiro do IGD-M. Após essa data, o Fator III da fórmula de cálculo do IGD-M será igual a zero e, conseqüentemente, o valor do IGD-M será igual a zero.

- O preenchimento do Demonstrativo Físico-Financeiro deve ser feito pelo gestor do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) com a senha do SuasWEB. Após a conclusão do preenchimento, é necessário clicar na opção FINALIZAR. Caso esta opção não esteja disponível, verifique se a senha utilizada para acesso ao Sistema é de fato a senha do gestor do FMAS.

Por outro lado o registro do parecer do Conselho Municipal de Assistência Social deve ter sido efetuado até 31 de agosto de 2011, após essa data, o Fator IV da fórmula de cálculo do IGD-M será igual a zero e, conseqüentemente, o valor do IGD-M será igual a zero.

- O acesso à tela de registro do Parecer do Conselho é realizado por meio da senha do CMAS. A tela somente estará disponível após o preenchimento do Demonstrativo Físico-Financeiro. No caso de reprovação ou de aprovação parcial, o CMAS poderá clicar na opção DEVOLUÇÃO POR ERRO, para que o gestor do Fundo possa corrigir as informações e submeter o parecer novamente à apreciação do Conselho.

O valor 1 somente será atribuído ao Parecer do Conselho, para efeito do cálculo do IGD, se sua posição for favorável à aprovação total da prestação de contas do IGD-M.

ANOTE NA AGENDA

31 de julho de 2012 – prazo final para o preenchimento do Demonstrativo Físico-Financeiro do Índice de Gestão Descentralizada (IGD-M) pelo Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no SuasWeb.

31 de agosto de 2012 – prazo final para o registro do parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no SuasWeb.

PARA MAIS INFORMAÇÕES acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: 0800 707 2003.